



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24/2008

Altera o Estágio Curricular para o Curso de Engenharia Elétrica.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.003035/2008-28 e o que foi deliberado em sua reunião do dia 22 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a duração mínima e o caráter do Estágio Curricular para o Curso de Engenharia Elétrica, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Duração mínima	Pré-requisito	Caráter
Estágio em Engenharia Elétrica	180 horas	Haver cursado pelo menos 180 créditos do Curso	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2008.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Prof. José Luiz Rezende Pereira
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos